## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL Campus Feliz

## Edital CFLZ/IFRS nº 128, de 18 de novembro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* FELIZ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 137, de 23/02/2024, publicada no DOU em 28/02/2024, e CONSIDERANDO:

- a) O princípio da qualidade nos serviços e racionalidade de gastos que devem pautar a gestão pública;
- b) A diminuição do público atendido pelo Campus Feliz durante o período de férias discentes e docentes;

## **RESOLVE:**

Art. 1º ESTABELECER o horário de funcionamento do *Campus* Feliz do IFRS no período de 23 de dezembro de 2024 a 14 de fevereiro de 2025, conforme segue:

- 1. Segunda-feira a sexta-feira: das 08h às 17h;
- 2. Nos dias 24 e 31 de dezembro de 2024 não haverá expediente no campus;
- 3. Excepcionalmente nos dias 26/12/2024 e 02/01/2025, o horário de expediente será das 14 às 18 horas.

Art. 2º Nos dias de matrículas previstos, deverá ser garantido o funcionamento dos setores responsáveis para atendimento a esta finalidade.

Art. 3º As horas referentes aos dias de expediente reduzido e sem expediente deverão ser compensadas no período de 6 de janeiro de 2025 até dia 20 de dezembro de 2025, nos sábados letivos previstos no calendário acadêmico conforme necessidade da administração.

Art. 4º O servidor que não compensar as horas usufruídas em razão do expediente reduzido/sem expediente sofrerá desconto na sua remuneração, proporcionalmente às horas não compensadas.

Art. 5º As Chefias poderão requisitar servidores, no âmbito do *Campus* Feliz do IFRS, visando o atendimento de serviços que necessitem ser prestados nesses dias.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## MARCELO LIMA CALIXTO

Documento assinado eletronicamente por MARCELO LIMA CALIXTO, Diretor(a), em 18/11/2024, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/310540

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe